



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA Nº 895, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Euclides Rosa Barquilha**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, e dá outras providências;

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1088449912-7 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 30 de setembro de 2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Euclides Rosa Barquilha**, matrícula funcional nº 198-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 3.745 (três mil e setecentos e quarenta e cinco) dias, conforme descrito abaixo:

**I – 145** (cento e quarenta e cinco) dias, correspondente ao período de 01/05/1979 a 24/09/1979, prestados a Cobel Construtora de Obras e Engenharia LTDA, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**II – 3600** (três mil e seiscentos) dias, correspondente ao período de 01/06/1986 a 11/04/1996, prestados ao Município de Naviraí, sob regime C.L.T. e Estatutário, com recolhimentos para o INSS;

**Art. 2º** Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 16 de outubro de 2019.

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição 2464 de 23 / 10 / 2019